



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 2.815/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

INCLUI AÇÃO P072 “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã Em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0170 – Vigilância em Saúde, nas metas da Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 – 2021 a ação P072 -Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0170 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: P072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: A aquisição servirá para as ações ligadas à Vigilância em Saúde desenvolvidas através da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2020	TOTAL
P	Ação:	072 – Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde.	UNIDADE		1	1
		10– Saúde		Meta Física		
	Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica		Valor	59.000,00	59.000,00
	Produto	Veículo Adquirido				

Art. 2º Fica incluído no programa 0170 – Vigilância em Saúde, nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 a ação P072 -Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0170 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: P072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

OBJETIVO: A aquisição servirá para as ações ligadas à Vigilância em Saúde desenvolvidas através da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2020	TOTAL
P	Ação:	072 – Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde.	UNIDADE		1	1
	Função:	10– Saúde		Meta Física		
	Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica		Valor	59.000,00	59.000,00
	Produto	Veículo Adquirido				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2020, na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a seguinte classificação:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0170 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0170.1072 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde
4.4.90.520000 Equipamento e Material Permanente – 40 ASPs R\$ 59.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0140 Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.122.0140.1010 Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria
4.4.90.520000 Equipamento e Material Permanente (1600) 40 ASPs ...R\$ 9.000,00

10.122.0140.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.300000 Material de Consumo (1710) 40 ASPsR\$ 10.000,00

10.122.0140.2014 Manutenção e Conservação da Frota de Veículos a Serviços da Saúde
3.3.90.300000 Material de Consumo (1870) 40 ASPsR\$ 10.000,00
3.3.90.390000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (1900) 40 ASPs ..R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

10.301 *Atenção Básica*
10.301.0150 *Atenção Básica à Saúde*
10.301.0150.1012 *Equipamento e Material Permanente para UBS*
4.4.90.520000 *Equipamentos e Material Permanente (2020) 40 ASPSR\$ 20.000,00*

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 02 / 10 / 2020
a 16 / 10 / 2020